

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1782 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA DA VILA DE FLORES,
DISTRITO DE TRICI, NESTE MUNICÍPIO,
NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ÂNGELA OLIVEIRA LOIOLA** a praça pública localizada na Vila de Flores, distrito de Trici, neste Município.

Art. 2º - Cumpre a este Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 07 de abril de 2011.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL